

Duarte Silveira

De: Manuela Rosa
Enviado: quinta-feira, 9 de Fevereiro de 2012 19:34
Para: arquivo
Assunto: ENC: Petição Ecoparque São Miguel - Petição nº16/2011
Anexos: Parecer Petição.pdf; ATT00001.htm; Officio Parecer Petição nº16-2011.pdf; ATT00002.htm

De: Hernani Jorge
Enviado: quinta-feira, 9 de fevereiro de 2012 17:53
Para: Isabel Rodrigues
Cc: app; capat
Assunto: Fwd: Petição Ecoparque São Miguel - Petição nº16/2011

Enviado do meu iPhone

Iniciar a mensagem reencaminhada:

De: "Nuno Martins" <nmartins@amraa.pt>
Para: "Hernani Jorge" <hjorge@alra.pt>
Assunto: FW: Petição Ecoparque São Miguel - Petição

Exmo. Senhor
Presidente da Comissão dos Assuntos Parlamentares. Ambiente e Trabalho
Da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores,
Dr. Hernâni Jorge,

Em primeiro lugar, cumpre-me um pedido de desculpas pelo atraso no envio do referido parecer. Assim, junto envio parecer da AMRAA sobre a petição mencionada em epígrafe. Mais se informa que seguirá via postal, a versão original do documento em anexo.

Sem outro assunto de momento, despeço-me, apresentando os protestos da minha mais elevada consideração,

Com os melhores cumprimentos,

O ADMINISTRADOR DELEGADO

Nuno F. M. Martins

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada	0630 Proc. N.º 45-10.0/
Data:	02/02/12 16/2011

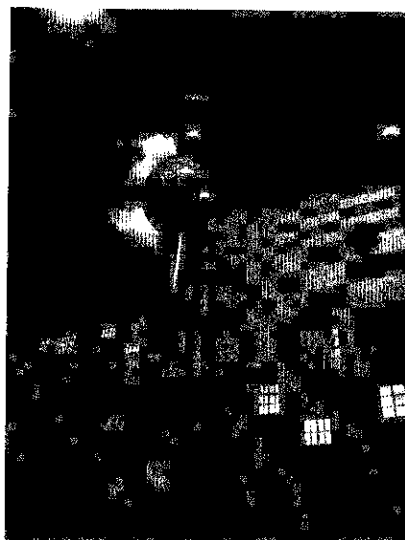
Petição da Associação Ecológica Amigos dos Açores

A argumentação produzida na petição apresentada é semelhante às que eram realizadas nos anos setenta na Europa e está profundamente desatualizada, recorrendo a imagens desadequadas e enganosas e a conceitos errados. Desde logo chama-se à atenção para a imagem utilizada, que não é de nenhum incinerador mas, provavelmente, de um navio de dois canos a vapor do início do século passado.

As imagens de incineradores são bem diferentes e passamos aqui a imagem do incinerador de Spittelau, em Viena, Áustria.

Trata-se de um incinerador situado no centro de Viena, entre o Hospital e a Universidade. A sua capacidade de produção é cerca de 7 vezes superior à que está projetada para a ilha de São Miguel. Contudo, como se pode ver, trata-se de uma instalação limpa, sem qualquer emissão visível da chaminé, como as que existem em funcionamento na Europa.

Temos pois de considerar que a utilização de imagens falsas é já uma nota importante sobre a forma como se desenvolve o argumentário desta associação.



Considerar que a incineração é uma das principais fontes de poluentes é também uma imagem muito reveladora da falta de conhecimentos sobre esta matéria. É verdade que as centrais de incineração produzem emissões para a atmosfera, mas é também verdade que o importante é o balanço entre as emissões produzidas e as emissões evitadas quando se pondera a introdução de uma nova tecnologia. E o balanço entre as emissões produzidas pela central e as emissões evitadas é muito favorável, porque se substitui eletricidade gerada com derivados do petróleo (fuel no caso da Ilha de São Miguel) ou de carvão por eletricidade gerada a partir de resíduos, gerando-se sempre redução das licenças de carbono. No caso concreto da Ilha de São Miguel estima-se evitar 30.000 toneladas por ano de emissões de CO₂ equivalentes, com a consequente dispensa de quotas, dispendiosas para a RAA, e com a capacidade de reduzir a nossa dependência energética do exterior e, sobretudo, dos combustíveis fósseis.

No que respeita às emissões convém ter consciência do que falamos com maior profundidade para que não tenhamos receios desnecessários. Então qual é a composição média dos gases emitidos por uma central de incineração? Vejamos:

- 71,0% é Azoto;
- 6,0% é Oxigénio;
- 9,6% é Dióxido de Carbono;
- 13,4% é vapor de água;

- Menos de 0,02% das emissões são tóxicas.

A legislação obriga estas instalações a práticas de Estado da Arte (ou melhores tecnologias disponíveis) que acabam num resultado que pode ser comparado com outras atividades. Para ilustrar esta eficiência, um estudo de impacto ambiental realizado em 1994 demonstrava que os gases de incineração contêm menos compostos orgânicos que o gás de escape de 14 automóveis. Esta instalação tinha o dobro da capacidade da que está projetada para a ilha de São Miguel.

Particularmente o caso das Dioxinas também foi alvo de estudos por departamentos de saúde pública que fizeram referência. É o caso Departamento Federal de Saúde de Berlim que indica que o valor de proteção preventivo é de 1 pg/kg por peso e dia (fator de segurança 1000 sem efeitos observáveis). No pior dos casos se uma pessoa inalar 0,012 pg dioxinas com aproximadamente 20 m³ por dia, em comparação com as normas de proteção, para uma pessoa de 60 kg, a quantidade inalada é de 60 pg/dia. O máximo inalado é de 1/1000 vezes menor do que a norma de proteção. Assim o risco adicional é irrelevante.

Só para se verificar a escala do limite de emissões imposto atente-se ao fato de 3 cigarros por dia corresponderem ao valor marginal do impacto (sem efeitos observáveis). Pelo que o padrão de proteção preventivo (1/1000) é equivalente a 1 cigarro por ano.

Outra afirmação falsa é a de que a Convenção de Estocolmo recomende o abandono progressivo da incineração. Não é difícil ler a Convenção de Estocolmo pois está disponível na internet. Mas, ou a Associação Amigos dos Açores usou a referência como poderia ter referido qualquer outra convenção e nem sequer a leu ou, pior, conhece-a, sabe o que ela diz e produziu propositadamente afirmações falsas.

A Convenção de Estocolmo fornece um enquadramento, baseado no princípio da precaução, para a eliminação da produção, utilização, importação e exportação de Poluentes Orgânicos Persistentes (POP), bem como para o seu manuseamento em segurança, deposição permanente e eliminação ou redução das libertações não intencionais de certos POP.

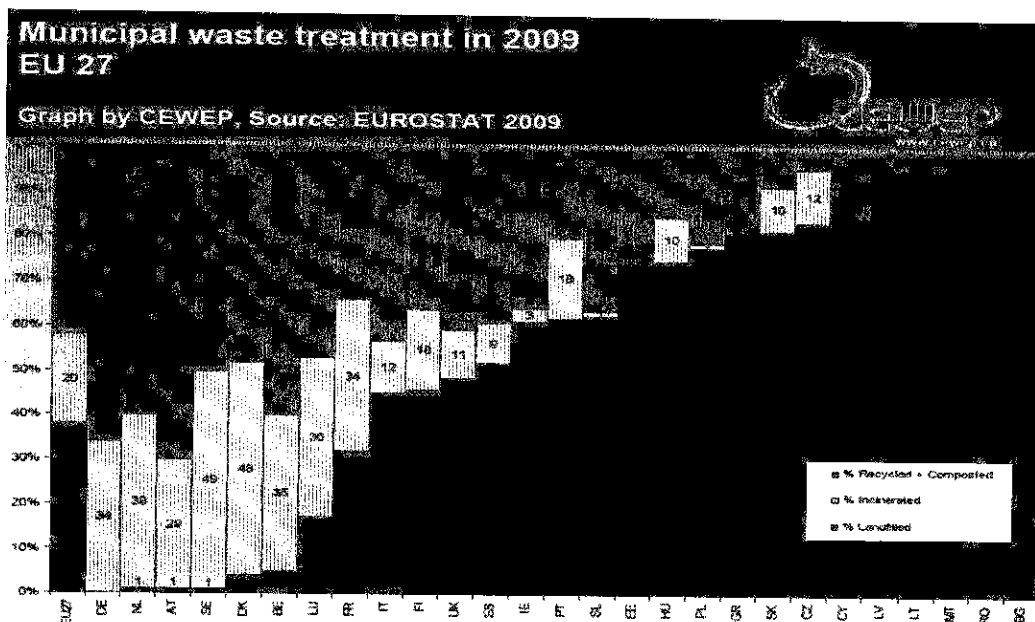
Em nenhum momento o texto da Convenção sugere a necessidade da eliminação progressiva da incineração. Recomenda a elaboração de Guidelines sobre as Melhores Tecnologias Disponíveis e Melhores Práticas Ambientais (BAT/BEP).

O Grupo de Peritos de BAT/BEP apresentou em Dezembro de 2006 o documento "Guidelines on Best Available Techniques and Provisional Guidance on Best Environmental Practices Relevant to Article 5 and Annex C of the Stockholm Convention on Persistent Organic Pollutants", o qual foi aprovado em Maio de 2007.

O projeto do Ecoparque da Ilha de São Miguel beneficiou diretamente das orientações produzidas neste documento, sendo naturalmente uma tecnologia e solução por demais testada e com resultados evidentes a todos os níveis do processo.

Afirma a Associação Amigos dos Açores que os países que mais incineram são os que menos reciclam. Novamente estamos em presença de uma afirmação falsa e que revela a falta de cuidado de, no mínimo, verificar em estatísticas internacionais o que se passa. Vejamos um

quadro baseado em valores do Eurostat que mostra um conjunto de países e os respetivos sistemas de tratamento dos resíduos.



É fácil verificar que os países que mais incineram, a Alemanha, a Dinamarca, são os que mais reciclam. Isto é facilmente explicado com a maturidade de gestão que se atinge em sistemas com tratamentos industriais. Em Portugal também se verifica que os sistemas com incineração estão muito bem posicionados em termos de reciclagem, como são os casos da Valorsul, Lipor e ValorAmbiente.

No caso da Ilha de São Miguel é quase uma afronta esta afirmação. Os Municípios fazem recolha seletiva porta a porta em todo o território. Que maior empenhamento podem demonstrar do que este?

Mas a afirmação ainda denota falta de conhecimento sobre o sistema económico do tratamento de resíduos. Os resíduos que são valorizáveis dentro do enquadramento de sociedades gestoras beneficiam de uma contrapartida económica pelo seu tratamento que obviamente não é dispensável por um sistema que faça uma boa gestão económica, indispensável à garantia de sustentabilidade dos sistemas.

No que respeita a comprar resíduos trata-se de uma ficção. Ninguém compra resíduos pelo simples facto que os sistemas de tratamento de resíduos cobram pelo tratamento de resíduos. Os únicos resíduos que estão previstos tratar são aqueles que estão assinalados no PEGRA e que incluem os de outras ilhas. Mas a compensação da alavancagem está efetuada com biomassa residual resolvendo assim mais um problema.

A central de incineração vai gerar mais postos de trabalho do que atualmente existem no tratamento de resíduos e, além disso, vai gerar postos de trabalho mais qualificados, pois trata-se de mão de obra industrial, alguma da qual altamente especializada.

A energia produzida pela central de incineração é de origem biogénica em 70% pelo que pode ser considerada uma energia muito similar da renovável. A diversificação das fontes de energia é um sinal de maturidade de um sistema energético pois gera uma maior segurança de abastecimento.

Assim pensamos que os princípios existentes na legislação que regula a incineração são de muito elevada proteção do ambiente e que a sua implantação nos Açores é um grande passo no caminho do tratamento integrado de resíduos ambientalmente mais adequado e de mais sustentabilidade para o sistema.

Quando os nossos turistas perguntarem o que fazemos aos resíduos podemos com orgulho afirmar que fazemos compostagem, valorização energética e reciclagem, num modelo que ombreia com os mais avançados da Europa. Se repararem os países de origem dos nossos turistas são os que maior consciência e tradição ambientalista, e igualmente os que mais incineram.

A proibição de incineradoras nos Açores seria uma medida lamentável com elevados custos para as populações e para o ambiente.